



# CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

## EMENDA MODIFICATIVA Nº \_\_\_\_, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025, AO PROJETO DE LEI Nº 2.887/2025.

Modifica a redação do dispositivo a que menciona, do Projeto de Lei nº 2.887/2025, que: “Dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de área específica e dá outras providências”.

Art. 1º Altere-se o art. 1º do Projeto de Lei nº 2.887/2025, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica desafetado do domínio público, passando a integrar o patrimônio disponível do Município, a área de 97,35 m<sup>2</sup> (noventa e sete vírgula trinta e cinco metros quadrados) denominada “extensão da Rua Cel. Custódio Alvarenga.”

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões, 13 de novembro de 2025.

Flávio Diniz Vieira  
**Relator-CLJRF**

Carlos Alberto de Souza  
**Relator - COPUTTSP**

Carlos Alberto de Souza  
**Presidente – CLJRF**

Emanuel Barbosa Sincero  
**Presidente – COPUTTSP**

Baltazar Rei Maciel  
**Secretário – CLJRF**

César Antônio Pereira  
**Secretário – COPUTTSP**





# CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

## JUSTIFICATIVA DA PRESENTE EMENDA MODIFICATIVA:

A fim de adequar o texto do Projeto de Lei 2.887/2025, as Comissões Permanentes CLJRF e COPUTTSP, propõe Emenda Modificativa, com fundamento no art.78, III, art.97, VII c/c art.104, §4º e §5º, do Regimento Interno.

A Emenda, está fundamentada no Ofício Nº 577/2025/PGM, vejamos:

Exmo. Senhor,  
Gercy Gonçalves do Carmo  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos  
Matozinhos/MG

Assunto: Retificação no Projeto de Lei que Dispõe sobre a desafetação do bem público e autoriza o Poder Executivo a realizar permuta de área específica e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Vereadores a retificação do Projeto de Lei que autoriza a permuta de imóveis entre a Prefeitura Municipal de Matozinhos e a Paróquia Senhor Bom Jesus – Diocese de Sete Lagoas, já protocolado nesta Casa Legislativa.

A necessidade de ajuste decorre de uma adequação técnica identificada após o envio da proposição original. Esclarecemos que, durante a fase inicial de elaboração do projeto, a área prevista para a implantação da via pública de retorno possuía uma largura projetada de 4,00 metros, totalizando aproximadamente 78,77 m<sup>2</sup>. Entretanto, na fase de execução em campo, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano verificou que a largura proposta não seria suficiente para a adequada circulação de veículos de maior porte, especialmente em manobras de retorno e trânsito de caminhões.

Diante dessa constatação, foi necessário o redimensionamento da faixa viária, ampliando sua largura para 5,00 metros, a fim de atender aos critérios técnicos de segurança viária e fluidez do trânsito. Essa adequação resultou em um acréscimo da área permutada, que passou de 78,77 m<sup>2</sup> para 97,35 m<sup>2</sup>. Todavia, com o intuito de manter o equilíbrio entre as partes e não gerar qualquer prejuízo à Paróquia, a Prefeitura promoveu o reajuste do perímetro da área pública a ser transferida, aumentando proporcionalmente a metragem correspondente no calçadão público, de modo a assegurar igualdade de áreas e justa compensação na permuta.

A retificação ora proposta visa justamente garantir que o ato administrativo seja executado de forma tecnicamente correta e juridicamente perfeita.

Importante esclarecer que novo memorial descritivo está anexo aos autos da proposição, e conforme análise documental, podemos concluir que diante das informações apresentadas às áreas permutadas possuem a mesma dimensão e valor de mercado.





# CÂMARA MUNICIPAL MATOZINHOS

### 3. Detalhamento das Áreas Envolvidas

A permuta compreende os seguintes imóveis:

#### Área Privada – Propriedade da Igreja Católica:

- Área total atual: **930,00 m<sup>2</sup>**
- Área a ser permutada para o Município: **97,35 m<sup>2</sup>**

#### Área Pública – Propriedade do Município de Matozinhos:

- Área a ser permutada para a Igreja: **97,35 m<sup>2</sup>**

### 4. Situação Final das Áreas Envolvidas

Após a efetivação da permuta, as áreas terão a seguinte configuração:

- **Área do Terreno da Igreja (após permuta):** 930,00 m<sup>2</sup>

Sala de reuniões, 13 de novembro de 2025.

Flávio Diniz Vieira  
**Relator-CLJRF**

Carlos Alberto de Souza  
**Relator - COPUTTSP**

Carlos Alberto de Souza  
**Presidente – CLJRF**

Baltazar Rei Maciel  
**Secretário – CLJR**

Emanuel Barbosa Sincero  
**Presidente – COPUTTSP**

César Antônio Pereira  
**Secretário – COPUTTSP**



## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **BALTAZAR REI MACIEL - VEREADOR**,  
**CPF: 517.81\*.\*6-\*0** em **18/11/2025 13:05:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**13H6.8405.7367.W54Z.0176**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **EMANUEL BARBOSA SINCERO - VEREADOR**,  
**CPF: 063.60\*.\*6-\*7** em **18/11/2025 12:55:57**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12V2.3R55.8569.R54Z.7464**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS ALBERTO DE SOUZA - VEREADOR**,  
**CPF: 052.77\*.\*6-\*3** em **18/11/2025 12:14:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**12V0.4814.8336.K11Z.0520**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CESAR ANTONIO PEREIRA, CPF: 884.91\*.\*6-\*3** em **18/11/2025 07:10:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**07A5.1E10.333U.6769.7700**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **FLÁVIO DINIZ VIEIRA - VEREADOR, CPF: 094.25\*.\*6-\*2** em **17/11/2025 20:35:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**20E4.7E35.7289.9778.7316**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **1D2.01F** - Tipo de Documento: **EMENDA MODIFICATIVA**.

Elaborado por **JANE MARIA DOS SANTOS, CPF: 885.32\*.\*6-\*4**, em **17/11/2025 - 20:05:46**

Código de Autenticidade deste Documento: 20W5.0Z05.346K.6556.8208



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.matozinhos.mg.leg.br/verdocumento>

